



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo nº 021 de 07 de outubro de 2021.

"Cria e extingue cargos efetivos para o quadro de servidores e dá outras providências"

O povo do Município de Santana do Deserto por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto:

- 04 (quatro) cargos de motorista.

Art. 2º- As atribuições, os requisitos para o provimento, vencimentos e a carga horária para os cargos criados por esta Lei, não existentes no quadro, assim como as demais condições, respeitarão a legislação municipal em vigor, especialmente as Leis 575/95, 634/96, 646/97, 721/02 e 746/03 e suas alterações.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso público de Provas e Títulos para preenchimento das vagas que julgarem necessárias para atender a demanda da administração e o preenchimento dos cargos criados através da presente lei.

Art. 4º- As atribuições, os requisitos para provimento, vencimentos e a carga horária para o cargo criado nesta Lei assim como as demais condições, respeitarão a legislação municipal em vigor e o Anexo I da presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Art. 5º- Para fins de cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 173/2020, fica extinta na estrutura funcional do Município de Santana do Deserto os cargos efetivos abaixo descritos:

I – 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar de departamento da educação, com 01 (uma) vaga.

II- 02 (dois) cargos efetivos de oficial especializado, com 07 (sete) vagas.

III- 02 (dois) cargos efetivos de servente de pedreiro, com 05 (cinco) vagas.

Art. 6º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 07 de outubro de 2021.

JOAO CARLOS GROSSI
DE
OLIVEIRA:07389928603

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS GROSSI DE
OLIVEIRA:07389928603
Dados: 2021.10.08 09:09:41 -03'00'

João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal